

LEI COMPLEMENTAR Nº. 053/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020.

“Altera a Lei Complementar n. 011/2014 de 16 de setembro de 2014, amplia, e cria novos cargos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica ampliado o quantitativo de vagas dos cargos de Médico Pediatra 40HS constante na Lei Complementar 011/2014, que passará a vigorar conforme o Anexo I, desta lei.

Art. 2º. Fica criado o cargo de Médico Psiquiatra 20h, conforme qualificação, vencimento e número de vagas constantes do Anexo I e atribuições descritas no Anexo IV, desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de julho de 2020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei Complementar nº 011/2014

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS CARREIRAS E VENCIMENTO

Tabela 6 - CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO ISOLADO

GRUPO OCUPACIONAL VII – CARGOS DO GRUPO DE SAÚDE - CGS

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO INICIAL - EM R\$	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	C.HORÁRIA (H. SEMANAIS)
CGS	Médico clínico geral – 20 HRS	6.526,74	05	Formação Superior e Registro no CRM	20
	Médico clínico geral – 40 HRS	14.036,02	04	Formação Superior e Registro no CRM	40
	Médico plantonista	6.526,74	12	Formação Superior e Registro no CRM	24
	Médico ESF 40 HRS	14.036,02	05	Formação Superior e Registro no CRM	40

	Médico pediatra – 20 HRS	6.526,74	02	Formação Superior com Esp. e Reg. No CRM	20
	Médico Pediatra – 40 HRS	14.036,02	02	Formação Superior com Esp. e Reg. No CRM	40
	Médico Cardiologista – 20HRS	6.526,74	01	Formação Superior com Esp. e Reg. No CRM	20
	Médico ginecologista – 20 HRS	6.526,74	02	Formação Superior com Esp. e Reg. No CRM	20
	Médico Obstetra 40 HRS	14.036,02	01	Formação Superior com Esp. e Reg. No CRM	40
	Médico Anestesista 20 HRS	6.526,74	01	Formação Superior com Esp. E Reg. No CRM	20
	Médico ortopedista – 20 HRS	6.526,74	02	Formação Sup. com Esp. e Reg. No CRM	20
	Médico Cirurgião Geral 20 HRS	6.526,74	01	Formação Sup. com Esp. e Reg. No CRM	20
	Enfermeiro – 40 HRS	5.263,51	13	Formação Superior e Reg. No COREN	40
	Farmacêutico-Bioquímico	4.000,26	03	Formação Superior e Reg. No CRF	30
	Fisioterapeuta	4.000,26	04	Formação Superior e Reg. No CREFITO	30
	Fonoaudiólogo	4.000,26	02	Formação Superior e Reg. No CRFA	30
	Médico veterinário – 20 HRS	4.000,26	02	Formação Superior e Reg. No CRMV	20
	Nutricionista	4.000,26	03	Formação Superior e Reg. No CRN	30
	Terapeuta Ocupacional	4.000,26	01	Formação Superior e Reg. No	30
	Psicólogo	4.000,26	05	Formação Superior e Reg. No CRP	30
	Médico Psiquiatra	6.526,74	01	Formação Superior e Reg no CRP	20

*Tabela CGS – Fica criado o cargo de Médico Psiquiatra 20 horas, altera o quantitativo de vagas do cargo Médico Pediatra 40 horas.

ANEXO-IV

TABELA ÚNICA – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

TÍTULO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Médico Psiquiatra	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; alimentar o sistema de informação em saúde; Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde mental; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matriciamento e contrarreferência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis